

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**Aviso (extrato) n.º 28872/2024/2**

Sumário: Procedimento concursal comum para um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico(a) superior — área de nutrição.

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho
modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo
Indeterminado na carreira e categoria de Técnico/a Superior — Área de Nutrição**

Faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por Despacho da Sr.ª Vereadora com competências delegadas na gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ponta Delgada, datado de 8 de novembro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data de publicação do presente extrato no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para:

1 — Carreira/Categoria: Técnico Superior — área de recrutamento — Nutrição.

2 — Caracterização de funções: De acordo com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e respetiva caracterização no Mapa de Pessoal aprovado, exercer com responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar, autonomamente e/ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma, exercer as demais funções que lhe sejam cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou ordem superior, contribuindo para a boa imagem do Município, executando com zelo, eficácia e eficiência, as tarefas que lhe sejam superiormente determinadas no âmbito das suas atribuições e dos princípios éticos e deontológicos do funcionalismo público.

Genericamente, o conteúdo funcional alicerça-se no planeamento, implementação e supervisão de ações nutricionais voltadas para a comunidade e/ou servidores públicos, garantindo que as práticas alimentares atendam às necessidades de saúde coletiva e individual. A função visa promover a saúde pública, prevenir doenças associadas à alimentação e melhorar as condições nutricionais da população em programas específicos ou de atenção básica.

No âmbito funcional especificamente incluem-se:

Desenvolvimento e Implementação de Programas de Alimentação e Nutrição: Planear e coordenar programas de nutrição com diversos público-alvo, promovendo hábitos alimentares saudáveis e prevenindo doenças nutricionais;

Aconselhamento Nutricional: Prestar orientação nutricional a grupos e indivíduos, sobre como adotar uma alimentação saudável, equilibrada e adequada às necessidades nutricionais.

Monitorização do Estado Nutricional da População-alvo: Realizar campanhas de avaliação nutricional, como medições antropométricas (peso, altura, índice de massa corporal) e outros exames para identificar carências nutricionais ou obesidade, com a finalidade de promover intervenções adequadas.

Capacitação e Educação Nutricional: Organizar programas educativos para escolas, comunidades e outros grupos de risco, promovendo ações de sensibilização sobre a importância da alimentação saudável e o impacto de uma dieta balanceada na prevenção de doenças como obesidade, diabetes e hipertensão.

Participação em Ações Interinstitucionais: Colaborar com outros profissionais da saúde, educação e assistência social para implementar políticas públicas e ações interinstitucionais de promoção de saúde e combate à insegurança alimentar.

Elaboração de Normas e Protocolos: Criar ou colaborar na elaboração de programas relacionados com a alimentação escolar, distribuição de alimentos a populações vulneráveis, e outros programas municipais voltados para a segurança alimentar.

3 – Forma e prazo de apresentação candidaturas: As candidaturas deverão ser submetidas através da plataforma WireRecruit disponível no *link* CM Ponta Delgada/Processos de Recrutamento Ativos (cm-pontadelgada.pt), no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso publicado por extrato na 2.ª série do *Diário da República* e do aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP).

6 de dezembro de 2024. – O Presidente da Câmara, Pedro do Nascimento Cabral.

318443825